

Suas Magestades e Altesas passam sem novidade em suas importantes saudes.



O nobre valido passa sem o menor incommodo em sua importante saude.

Explicação do enigma do ultimo numero:

Antonio de tomar é um ladrão José dos Conegos igual a seu irmão E nós uns toleirões Por soffrermos dois ladrões.

GRAVE QUESTÃO.

No dia 16 do corrente houve um conselho de ministros, no qual se tratou uma questão da qual póde resultar a salvação da patria.

Eis-aqui o que se passou: Felix de la Catana. — A sociedade está abalada nos seus alicerces, e só grandes

espéques a podem salvar. Grande não, grande tormenta; é necessario, senhores, prevenir o mal e corta-lo pela raiz! A origem de todas as calamidades publicas não são os roubos do sr. Antonio de tomar, consignados nos livros das companhias; são os uniformes dos correios de secretaria! Um correio de jaqueta e calça larga! phró pudor! Peço, senhores, uma reforma completa n'este trajar indecente, e proponho que do faustissimo dia 29 em diante os correios se apresentem de niza encarnada, galão de prata, chapéo armado, calção azul, e bota á Frederica.

Commendatore d'Avila. — Per Baccho! agrada-me a niza vermelha; o principe de Monaco, meu nobre amigo, usava no verão um colete d'essa côr; quanto ao galão de prata, prefiro o algodão; opponho-me com todas as minhas forças ao chapéo armado, pelo receio de parecerem os correios ministros de estado. Quanto ao calção azul, melhor me parece côr de giesta. Para economia devem supprimir-se as botas, devendo os correios andar em pernas e com half boots com esporas.

V. de Castellões. — Consta-me que na Noroega, paiz o mais meridional do norte, os correios andam vestidos de filó branco e descalços, servindo-lhe de esporas as unhas dos pés. Rejeito pois a proposta do sr. Felix, e peço se tome em consideração o que levo dito.

Ferreri. — A niza encarnada não me

desagrada, e pedia fosse adoptada para a eschola do exercito.

(Rejeitado unanimemente.)

V. de Castellões. — Em consequencia dos atrasos de pagamentos, peço a bota á Frederica para a marinha.

(Vivos signaes de desapprovação.)

Antonio de tomar. — (grande attenção.)

Srs., permitta-se-me uma pergunta. Quanto lucro eu com a mudança dos uniformes dos correios?

Todos. — Veja V. Ex.ª o que quer?

Antonio de tomar. — Não sei, digam VV. EE.

Commendatore. — V. Ex.ª deve attender ao estado financeiro.

Antonio de tomar. — Pedirei o producto da venda eu com os uniformes que os correios vão deixar.

(Depois de pequena discussão foi approvado este pedido.)

C. do Tejal. — Peço que seja permitido ao sr. Avila andar de calção azul e bota á Frederica, em attenção aos relevantes serviços prestados ao paiz!

Commendatore. — Não tenho perna para calção.

(Depois de longa discussão foi approvado o parecer apresentado pelo ex.º Felix de la Catana, tal o apresentamos no começo deste artigo. Assim foi pois o resultado da deliberação da conferencia em 16 do corrente, a que se refere o Estandarte do dia 17.

ORDENAÇÕES D'ALGODRES.

(MANUSCRITO INEDITO.)

LIVRO 5.º — TITULO 60.º

Dos furtos.



ou lhe será dada outra maior pena corporal, havendo respeito á quantidade e qualidade do furto e do ladrão. Porém se fôr inimigo da ladroeira, será açoutado com barão e pregão.

§. 2.º E fazendo algum dos sobreditos cabralistas tres furtos ao mesmo tempo, e que façam luzir o olho — seja por isso valido e coberto das honras mais preclaras.

§. 3.º E qualquer peão que furtar um pão de rala, morra por isso morte natural, posto que não chegue a valia de marco de prata; e, uma vez que se prove que

tinha fome, seja degradado para o couro de Castro Marim.

§. 4.º E qualquer pessoa que fôr tomada cortando, ou desatando bolsa, ou mettendo a mão em alguma aljabeira, ora nella se ache dinheiro, ora não; se fôr peão seja açoutado, e sendo parente do homem de tomar, será nomeado barão.

§. 5.º E quando alguma pessoa comprar a cabralista alguma cousa que veresimilmente pareça segundo a qualidade della, e do vendedor, que é furtada, ou que não é do que a vende, e depois se provar que era furtada, o que a comprou seja punido como que a furtára e não lhe seja recebida authoria alguma, e o que a vendeu soffra a pena de receber duzentos mil crusados.

TITULO 61.º

Dos officiaes d'elrei d'Algodres que lhe furtam, ou deixam perder sua fazenda por malicia.

Qualquer official nosso, ou pessoa outra que alguma cousa por nós houver de receber, guardar, despender, ou arrendar nossas rendas, ou administrar por qualquer maneira, se alguma das ditas cousas furtar, ou maliciosamente levar, ou deixar levar, ou furtar a outrem, ganha o officio de nosso primeiro ministro, e de nossa privança. E as mesmas penas haverão logar nos nossos officiaes, de qualquer officio que seja, que derem ajuda, conselho, ou favor aos officiaes conteudos nesta ordenação, para fazer cada uma das ditas cousas.



abbado houve na Terra Santa uma reunião de camellos, os quaes unanimemente declararam, não annuir a fusão alguma com os animaes de mr. Charles, nem tão pouco com os camellos de D. Maria. Houve comtudo alguém que propóz fossem exceptuados os monos da collecção de mr. Charles. Esta proposta foi rejeitada pelo padre Batota, o qual declarou que para mono bastava elle.

EXPOSIÇÃO DIARIA.



A caba de chegar a esta cidade o famoso Felix de la Catana, celebre domador de velhas. Este insigne e novo Morok possui a mais rica collecção que ha na Peninsula e no



continente, excedendo muito o nosso bem conhecido Charles e companhia. Consta do seguinte:

Uma velha do mar Dolar, excedendo muito em ferocidade o urso branco do mar glacial.

Uma dita, denominada a serpente Surucucú, oriunda do Brazil.

Uma dita petrificada, d'idade 100 annos, denominada o monstro real.

Uma dita, denominada a serpente Basilisco, que está na letra da Escripura: « Mandarei serpentes que se não dobrem

a encantamentos. » Este animalejo encontra-se nas ilhas orientaes.

5 velhas de todas as côres, carecas, e pelladas com que o insigne domador executa as evoluções mais difficeis. Estas creaturas em instincto e mansidão rivalisam com o elephante Ali-Jacques.

12 velhas d'olho de marroquim e bico amarello, naturaes de Runa, que o celebre domador levará ao ponto de se promptificarem a contrahir matrimonio com qualquer director do banco.

O domador Felix de la Catana possui

além de toda esta velhice, mais quarenta velhas, que lhe acabam de chegar d'Alcochete em carta fechada franca de porte, e que mostra áquellas pessoas cujas opiniões politicas são insuspeitas.

Admittem-se notas no pagamento dos preços d'entrada. Logares superiores 320 réis. — Inferiores 160 réis.

Editor responsavel—MANOEL DE JESUS COELHO.

NA OFFICINA DE MANOEL DE JESUS COELHO  
Rua do Poço dos Negros n.º 54.



Futuro uniforme dos Ministros d' Estado, segundo o plano de Felix de la Catana.